

DECRETO Nº. 26/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições legais,

e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Trairi, consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.



Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

	I. O Anexo I – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias
Municipais e exercício.	Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no
desembolso.	O Anexo II – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações
	s dos órgãos da administração municipal.
arrecadação.	III. O Anexo III – dispõe sobre o quadro de metas bimestrais de
desembolso d	Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de lestina-se a:
realizado em	 assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
houver;	II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando
	III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais ei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, §1° da Lei Complementar nº
101/2000;	IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
	V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração
Municipal, e	o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº
101/2000;	

permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente

vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que



ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária, Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6° - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, l, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no caput deste artigo as despesas relacionadas com:

- pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;
- amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.



Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos. I e II deste Decreto.

Art. 9° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, 30 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EXERCÍCIO DE 2025

(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000 - LRF)

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2025

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

Pagina 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	31.014.790,00	27,913.311,00	24.811.832,00	24.811.832,00	21.710.353,00	24.811.832,00	155.073.950,00
Receita Tributaria	2.656.630,00	2.390.967,00	2.125.304,00	2.125.304,00	1.859.641,00	2.125.304,00	13.283.150,00
Receita de Contribuição	40.000,00	36.000,00	32,000,00	32.000,00	28.000,00	32.000,00	200.000,00
Receita Patrimonial	276.820,00	249.138,00	221.456,00	221.456,00	193.774,00	221.456,00	1.384.100,00
Receita Agropecuária		-			-	-	
Receita Industrial							
Receita de Serviços	8.710,00	7.839,00	6.968,00	6.968,00	6.097,00	6.968,00	43.550,00
Transferências Correntes	26.850.550,00	24.165.495,00	21.480.440,00	21.480.440,00	18.795.385,00	21.480.440,00	134.252.750,00
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.							
Receitas de Capital	1.100.710,00	990.639,00	880.568,00	880.568,00	770.497,00	880.568,00	5.503.550,00
Operação de Crédito		-			-		-
Alienação de Bens	8.860,00	7.974,00	7.088,00	7.088,00	6.202,00	7.088,00	44.300,00
Amortização de Empréstimo		-					
Transferencia de Capital	1.091.850,00	982.665,00	873.480,00	873.480,00	764.295,00	873.480,00	5.459.250,00
Outras Receitas de Capital	-					-	-
Dedução da Receita Corrente	(2.251.500,00)	(2.026.350,00)	(1.801.200,00)	(1.801.200,00)	(1.576.050,00)	(1.801.200,00)	(11.257.500,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(2.251.500,00)	(2.026.350,00)	(1.801.200,00)	(1.801.200,00)	(1.576.050,00)	(1.801.200,00)	(11.257.500,00)
TOTAL	29.864.000,00	26.877.600,00	23.891.200,00	23.891.200,00	20.904.800,00	23.891.200,00	149.320.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	24.171.530,00	21.754.377,00	19.337.224,00	19.337.224,00	16.920.071,00	19.337.224,00	120.857.650,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.942.221,50	9.847.999,35	8.753.777,20	8.753.777,20	7.659.555,05	8.753.777,20	54.711.107,50
Juros e Encargos da Divida						-	
Outras Despesas Correntes	13.229.308,50	11.906,377,65	10.583.446,80	10.583.446,80	9.260.515,95	10.583.446,80	66.146.542,50
Despesas de Capital	5.613.470,00	5.052.123,00	4.490.776,00	4.490.776,00	3.929.429,00	4.490.776,00	28.067.350,00
Investimento	5.462.260,00	4.916.034,00	4.369.808,00	4.369,808,00	3.823.582,00	4.369.808,00	27.311.300,00
Inversão Financeira	5.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00	25.000,00
Amortização da Dívida	146.210,00	131.589,00	116.968,00	116.968,00	102.347,00	116,968,00	731.050,00
Reserva de Contigencia	79.000,00	71.100,00	63,200,00	63.200,00	55.300,00	63.200,00	395,000,00
TOTAL	29.864.000,00	26.877.600,00	23.891.200,00	23.891.200,00	20.904.800,00	23.891.200,00	149.320.000,00

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA Prefeito Municipal

VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/O

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2025

(Art.8 da Lei Federal n 101/2000) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

Pagina 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	31.014.790,00	27.913.311,00	24.811.832,00	24.811.832,00	24.811.832,00	21,710,353,00	310.147.900,00
Receita Tributaria	2.656,630,00	2.390.967,00	2.125.304,00	2.125.304,00	2.125.304,00	1.859.641,00	26.566.300,00
Receita de Contribuição	40.000,00	36.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	28.000,00	400.000,00
Receita Patrimonial	276.820,00	249.138,00	221.456,00	221.456,00	221.456,00	193.774,00	2.768.200,00
Receita Agropecuária		-	-		-		
Receita Industrial		2	4			-	
Receita de Serviços	8.710,00	7.839,00	6.968,00	6.968,00	6,968,00	6.097,00	87.100,00
Transferências Correntes	26.850.550,00	24.165.495,00	21.480.440,00	21.480.440,00	21.480.440,00	18.795.385,00	268.505.500,00
Receitas Intra-Orçamentarias Corren.						-	-
Receitas de Capital	1.100.710,00	990.639,00	880.568,00	880.568,00	880.568,00	770,497,00	11.007.100,00
Operação de Crédito			_			-	
Alienação de Bens	8.860,00	7.974,00	7.088,00	7.088,00	7.088,00	6.202,00	88.600,00
Amortização de Empréstimo		-	-			-	
Transferencia de Capital	1,091.850,00	982.665,00	873.480,00	873,480,00	873,480,00	764.295,00	10.918.500,00
Outras Receitas de Capital				-			
Dedução da Receita Corrente	(2.251.500,00)	(2.026,350,00)	(1.801.200,00)	(1.801.200,00)	(1.801.200,00)	(1,576.050,00)	(22.515.000,00)
Dedução de Transferencias Correntes	(2.251.500,00)	(2.026.350,00)	(1.801.200,00)	(1.801.200,00)	(1.801.200,00)	(1.576.050,00)	(22.515.000,00)
TOTAL	29.864.000,00	26.877.600,00	23.891.200,00	23.891.200,00	23.891.200,00	20.904.800,00	298.640.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	24.171.530,00	21.754.377,00	19.337.224,00	19.337.224,00	19.337.224,00	16.920.071,00	241.715.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.942.221,50	9.847.999,35	8.753.777,20	8.753.777,20	8.753.777,20	7.659.555,05	109.422.215,00
Juros e Encargos da Divida			-		~	-	
Outras Despesas Correntes	13.229.308,50	11.906.377,65	10.583.446,80	10.583.446,80	10.583.446,80	9.260.515,95	132.293.085,00
Despesas de Capital	5.613.470,00	5.052.123,00	4.490.776,00	4.490.776,00	4.490.776,00	3.929.429,00	56.134.700,00
Investimento	5.462.260,00	4.916.034,00	4.369.808,00	4.369.808,00	4.369.808,00	3.823.582,00	54.622.600,00
Inversão Financeira	5.000,00	4.500,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.500,00	50.000,00
Amortização da Dívida	146.210,00	131.589,00	116.968,00	116.968,00	116.968,00	102.347,00	1.462.100,00
Reserva de Contigencia	79.000,00	71.100,00	63.200,00	63.200,00	63.200,00	55.300,00	790.000,00
TOTAL	29.864.000,00	26.877.600,00	23.891.200,00	23.891.200,00	23.891.200,00	20,904.800,00	298.640.000,00

GLET WAT !

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA Prefeito Municipal VALOR - ASS. CONTAB. - CRC: 000713/0

Contador/